



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A n.º 1.748/2024

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão da sindicância instaurada pela portaria nº 1.731/2024.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 1.731/2024.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal